



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro
Diretoria Técnica e de Projetos

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento nº 02 ao Contrato CEDAE nº 066/2022 (DTP), firmado em 01/07/2022, entre a COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE) e a EBSE ENGENHARIA DE SOLUÇÕES S.A, na forma abaixo:

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)**, representada pela autoridade competente, resolve realizar o presente apostilamento, sob a regência da legislação pertinente e do **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE (RILC)**, nos termos das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Contrato CEDAE nº 066/2022 (DTP), Processo nº E-12/800.666/2020 (SEI) tem por objeto **“AQUISIÇÃO DE TUBOS DE AÇO PARA TRONCOS DISTRIBUIDORES, ADUTORA, TRAVESSIAS E EXTRAVASOR DA ETA NOVO GUANDU LOTES 01,02 E 04”**, contratado mediante Pregão Eletrônico – PE nº 616/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Conforme art.194 do RILC e CLÁUSULA DÉCIMA do referido contrato, realiza-se o presente termo para efetuar **concessão do reajustamento de preços referente à complementação do reajustamento de preços da 1ª anualidade contratual (após 2ª Rerratificação)**, tendo como base o índice Global EMOP 05.103, apurado no período compreendido entre JAN/2022 e JAN/2023, no valor total estimado de **R\$ 314.764,02** (trezentos e quatorze mil, setecentos e sessenta e quatro reais e dois centavos), conforme Relatório de Revisão dos Cálculos do Reajustamento acostado à DOC SEI 65556460 do processo administrativo referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – Em consonância ao previsto no **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE (RILC), art. 194, §§4 e 5º**, a alteração do valor contratual para fazer face ao reajuste dos preços previstos no contrato, **quando decorrente da simples aplicação do índice contratual e sem negociação acerca do valor a ser reajustado**, não caracteriza alteração contratual, podendo ser registrada por simples apostila, dispensada a celebração de aditamento.

CLAUSULA QUARTA – A despesa aprovada correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024:

Programa de Trabalho: 1202901611
Elemento de Despesa: 449030
Fonte de Recursos n.: 10
Conta Contábil: 161110014
Centro de Custos n.: DT00000000
ID da Reserva Orçamentária nº: 2024000103

CLÁUSULA QUINTA – Registra-se que o pleito do reajuste foi realizado de forma regular pela contratada através da Carta EBSE nº 02 RD nº 0706 protocolada em 07/12/2023 autuada sob DOC SEI 64885058 no processo administrativo de referência, e dentro do prazo decadencial previsto no contrato.

CLAUSULA SEXTA – Após assinatura, uma cópia do instrumento será encaminhada para arquivo no Departamento de Contratos da Companhia.

Eng. Humberto de Mello Filho
Diretor Técnico e de Projetos - DTP
Reg. 0-015173-5 – CEDAE

Rio de Janeiro, 07 março de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Humberto de Mello Filho, Diretor**, em 07/03/2024, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **69846100** e o código CRC **2A4D3E26**.

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030
Telefone:

